

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Processo nº: 0041990-05.2020.8.19.0021

Recuperação Judicial

MMS - SP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, NOVA LAMITECH LAMINADOS PLÁSTICOS EIRELI – ME, EXTRUSA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CD LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA, TINCO INDÚSTRIA ALUGUEL DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI e PLASTPOLI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PLÁSTICOS EIRELI – todas em recuperação judicial (em conjunto “Recuperandas”), já qualificada nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, por seus advogados *in fine* assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ordinatório de fls. 7.638, requerer a juntada do comprovante de recolhimento das custas referente a publicação do edital (Doc. 01**).**

1. Ademais, as Recuperandas se reservam no direito de se manifestarem oportunamente quanto aos termos da decisão de fls. 7.583 e ss. dentro do prazo estipulado por ocasião da intimação referente ao r. *decisum* mencionado.

2. Por fim, requer-se que todas as intimações via Imprensa Oficial sejam realizadas **exclusivamente** em nome do nome do advogado **Roberto Gomes Notari**, OAB/SP sob o nº 273.385 e **Marco Antonio P. Tacco**, OAB/SP 304.775, **sob pena de nulidade**.



Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 22 de junho de 2023.


Tiago Aranha D'Alvia
OAB/SP 335.730


Roberto Gomes Notari
OAB/SP 273.385


Marco Antonio P. Tacco
OAB/SP 304.775